

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 52ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 19 DE JULHO DE 2023, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juizes Jair Araújo Facundes, Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente (em virtude de férias), o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023). Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que se encontrava no Município de Xapuri – sede da 2ª Zona Eleitoral –, motivo pelo qual estava presidindo remotamente (por videoconferência) os trabalhos da presente sessão. Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador, os servidores deste TRE e os advogados que eventualmente estivessem na plataforma virtual. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 51ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 18 de julho de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente, após anunciar para julgamento a Prestação de Contas Eleitorais n. 0600929-79.2022.6.01.0000, de relatoria do Senhor Juiz Roberto Almeida, informou que o Senhor Juiz Jair Facundes, que se declarou suspeito, não participaria do julgamento do referido processo. Consultado, o Magistrado confirmou sua suspeição (CPC, art. 145, § 1º) e não participou do julgamento.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600929-79.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA
INTERESSADA: YASMIN TAINA GRANGEIRO DE MACEDO
ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas e determinar a devolução de valores ao erário, nos termos do voto do relator. O Juiz Jair Facundes não participou do julgamento por declarar-se suspeito, em razão de foro íntimo.**

Em seguida, foi retirada de pauta a Prestação de Contas Eleitorais n. 0601331-63.2022.6.01.0000, a pedido do relator, Senhor Juiz Roberto Almeida. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do próximo processo constante da Pauta de Julgamentos.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600981-75.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADO: CARLOS LEANDRO DA COSTA SOUSA
ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2023.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600024-11.2021.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/DF35080
INTERESSADO: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA
INTERESSADO: FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) - Exercício Financeiro de 2020.
Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que, conforme informado na sessão anterior, encontrava-se no Município de Xapuri – sede da 2ª Zona Eleitoral –, após ter visitado o Município Senador Guimard (sede da 8ª Zona). Participou que a visita institucional tem como objetivo receber as obras de reforma dos Cartórios Eleitorais das 8ª, 2ª e 6ª Zonas Eleitorais, o que já foi feito pela manhã, em Senador Guimard, e pela tarde, em Xapuri. Desse modo, esclareceu que, ao deixar Xapuri – ainda nesta data –, deslocar-se-á para Brasileia para o recebimento da obra de reforma do Cartório da 6ª Zona Eleitoral. Ainda sobre o assunto, o Senhor Presidente informou que as reformas até então recebidas estão dentro do que foi planejado, motivo pelo qual externou sua satisfação com os novos ambientes de trabalho, os quais favorecerão quem trabalha nesses locais. Diante disso, solicitou aos demais Membros da Corte que, ao visitarem tais municípios, visitem também os Cartórios Eleitorais, para observarem as reformas realizadas. Por fim, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que, depois da presente sessão, iria se deslocar a Brasileia, a fim de, na manhã do dia 20, receber a reforma daquele Cartório Eleitoral e que, na sequência, retornará a Rio Branco. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, os servidores e os advogados, desejando-lhes uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 20 de julho, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e vinte e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/07/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 21/07/2023, às 21:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 26/07/2023, às 20:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600373** e o código CRC **6A0C2FB2**.